

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Estado do Rio Grande do Sul

L E I Nº 275

ALTERA DISPOSI-
TIVOS DA LEI Nº 231,
DE 20 DE MAIO d/1971.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 67, /
inciso VI, da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal de-
cretou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - Fica alterado o Artigo 5º, da Lei número
231, de 20 de maio de 1971.

Artigo 2º - O Conselho Municipal de transportes terá
a seguinte constituição:

- a) Dois representantes da Prefeitura;
- b) Um representante da Câmara Municipal;
- c) Um representante do Destacamento da Brigada Mili-
tar;
- d) Um representante do órgão local da Divisão de Trâ-
sito;
- e) Um representante da Associação Comercial de Butiá;
- f) Um representante dos Permissionários ou concessio-
nários de transporte coletivo.

§ 1º - O Presidente e os representantes referidos na
letra a), serão designados pelo Prefeito Municipal.

§ 2º - Os demais representantes serão nomeados pelo /
Prefeito, que os escolherá entre os indicados em listas tríplices/
enviadas pelas entidades a que pertencem.

§ 3º - O Prefeito nomeará um suplente para cada mem-/
bro do Conselho, respeitadas as normas estabelecidas para a nomea-
ção dos titulares.

§ 4º - O Presidente somente votará em caso de empate.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua/
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 13 de junho de 1973

RUBEM COELHO CARVALHO

Prefeito Municipal.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 13 de junho de 1973

ALDO PAGANI

Assessor d/Gabinete d/Prefeito.-